

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício GP. Nº 309/2014

São Jerônimo, 12 de novembro de 2014.

Exmo. Sr.
Vereador Artur dos Santos
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar-lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, e aproveitamos a oportunidade e remetemos-lhes o Projeto de Lei nº 83/2014, em anexo, que trata da Contratação Emergencial de Técnico de Enfermagem.

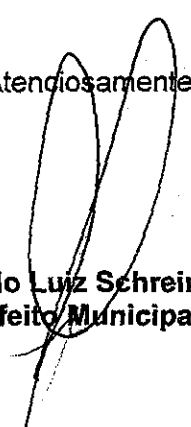
A contratação se justifica na solicitação do Secretário Municipal de Saúde, memorando em anexo, com a finalidade de atender a Equipe da Saúde da Família, sediada na Localidade de Palmeira.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa. Logo, a Administração Pública deve estimar o mais precisamente possível esse tempo e grafá-lo no ajuste, como ocorre no caso em tela.

Por tudo quanto foi exposto, e pela documentação em apenso, servem como Motivação, para a aprovação por Vossas Excelências do projeto de Lei em anexo, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebido em: 14/11/14
às 09:31 hs
M. D. Schreinert